Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.167, DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 43 DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 245,72m², PERTENCENTE A HENRIQUE TOCCHETTO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 43, do Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, com área de 245,72m² (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados), pertencente a HENRIQUE TOCCHETTO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 1,18m;
SUL : Com a Rua Eugênio Montemezzo, na extensão de 3,52m;
LESTE: Com parte da mesma chácara no. 43, na extensão de 104,29m;
OESTE: Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 104,50m;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local - RUA JOAQUIM DE MOURA FAITÃO.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 05 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração